



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 838 de 06 de setembro de 2023.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor Emanuel Viana Liberato, após o período exigido em lei, requer gozo de Licença Prêmio, conforme Lei nº 038/92.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, trinta dias de gozo de Licença Prêmio, a que faz jus por força da Lei, com início em 02 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 20 de setembro de 2023.


Maria Socorro Brasileiro Magalhães
PRESIDENTE